

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1161/86

INTERESSADA : Sílvia Regina Sargenti

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar e disciplina
Química na FCS. de Araras

RELATOR : Consº. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 64/87 - CTG "D" APROVADO EM 17/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras submete a aprovação deste Conselho, através do ofício C.E. 474/86, Silvia Regina Sargenti, para lecionar, na qualidade de Professor I, a partir do mês de agosto do corrente ano, a disciplina Química, do Curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia, junto ao Departamento de Química e Ciências Fisiológicas dessa instituição de ensino superior.

2- APRECIÇÃO:

Trata-se de mais uma indicação para a disciplina em pauta, que já conta com o Professor Rosário Pantaleo, aprovado pelo Parecer CEE nº 3657/75.

Constam do referido ofício os dados exigidos pela Deliberação CEE nº 05/80, fazendo-se nele acompanhar os seguintes documentos, necessários à sua instrução, entre outros:

- "curriculum vitae";
- copia do diploma de graduação registrado em órgão competente;
- histórico escolar;
- grade horária.

A interessada é portadora do título de bacharel em Química que lhe foi conferido em 1984, pela Universidade Federal de São Carlos, após conclusão do curso respectivo, em 1983, e foi aprovada em exame geral de qualificação realizado em 07.07.86, depois de obter os créditos necessários, referentes ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado - Area de Concentração: Química Orgânica, do Centro de Ciências e Tecnologia dessa mesma Universidade.

Segundo a grade horária, exerce a interessado, em termos de atividades profissionais, apenas a docência, ministrando 06, (seis) aulas semanais da disciplina Química - objeto da presente indicação - na

Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Silvia Regina Sargenti para ministrar, na qualidade de Professor I, a disciplina Química, do Curso do Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia, junto ao Departamento de Química e Ciências Fisiológicas da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1988. A renovação dessa autorização fica condicionada ao andamento do seu Curso do Pós-Graduação.

São Paulo, 02 de dezembro de 1986.

a) Cons^o BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente